



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Homologa resultado de Avaliação de Desempenho e concede estabilidade a servidores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho é instrumento obrigatório para efeito de aquisição de estabilidade no serviço público, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Lei nº 77, de 23 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer Conclusivo da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 007, de 04 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. É homologado o resultado das avaliações de desempenhos da servidora, para fins de conclusão de estágio probatório, conforme abaixo demonstrado:

Nome do Servidor	Matr.	Cargo	Total de Pontos	Percentual
Ana Lúcia Rodrigues Barbosa	086	Analista Legislativo	332,00	83,00

Art. 2º. Fica concedida estabilidade à servidora relacionada no artigo 1º desta Portaria, declarando-a apta ao serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 07 de março de 2024.

JOÃO LOPES NERES

Presidente